



ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº422/2018/GAB.

Corumbiara RO, 18 de JULHO de 2018.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Valdinei da Costa Espindola
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente, encaminhar **LEI COMPLEMENTAR nº 082/2018** que Dispõe sobre Atualizar o valor referente ao profissional medico especialista de ultrassonografista ,e da **Lei Complementar nº 083/2018** e Dispoe sobre o Plano de Carreira ,e Cargos e Salarios do Magisterio Publico e da **Lei complementar nº084/2018**, onde Altera a **Lei Complementar nº081/2018**, e da **Lei Ordinária nº 1096/2018** sobre a União de Camaras e Vereadores de Rondonia e das outras providências" (*segue leis em anexo*).

Sendo o que se apresenta para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LAÉRCIO MARCHINI
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 176

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PROTOCOLO
DATA 18/07/18 HORARIO 09:28:00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI COMPLEMENTAR Nº 084, DE 06 DE JULHO DE 2018.



"Altera o artigo 42 da Lei Complementar nº 081 de 04 de junho de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos Carreiras e Salários (PCCS) e sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Corumbiara (RO), e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica modificado o artigo 42 da Lei Complementar nº 081 de 04 de junho de 2018 que passará a ter a seguinte redação:

Art. 42 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as Leis Complementares nº 041/2014, 047/2015 e 054/2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corumbiara, Estado de Rondônia, aos 06 dias do mês de julho de 2018.

LAERCIO MARCHINI
Prefeito Municipal
Laércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 0702 em 06/07/18
JUNIOR GILZAR DE SOUZA
CHEFE ADMINISTRATIVO DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
E FINANÇAS
PORTARIA 153/2018